

LEI Nº 024/86, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986-
(Projeto de Lei nº 024/86)

(Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para celebrar termo de adesão ao termo aditivo do Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e o Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social).

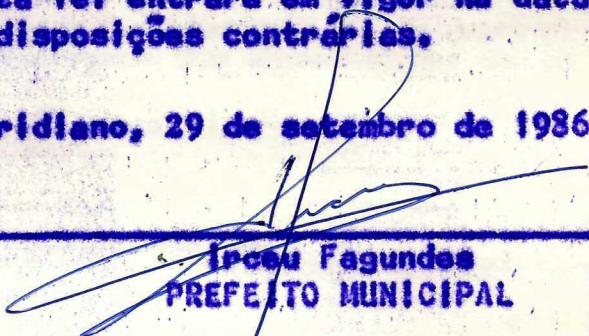
IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 1986, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Meridiano autorizada a celebrar termo de adesão ao termo aditivo nº 8 do Convênio nº 07/83, com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e o Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social, com o objetivo de implantar e executar as Ações Integradas de Saúde, nos termos da minuta, fornecida pelo órgão competente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de setembro de 1986.



Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO